



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Vigia

#### 1. OBJETO:

Prestação de serviço de Vigia não armada, para trabalhar com serviço de controle de acesso entrada e saída de veículos com revista de veículos, controle de estacionamento dentro do Distrito, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda da Escola Municipal, Museu e Stand da Prefeitura, no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão, durante a 275ª Romaria, a ser realizada em junho de 2023. A empresa deverá dar total suporte durante todos os dias por 24hs, dos dias 05 a 13 de junho. Ficará por conta da empresa o serviço de transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários, e todo o material necessário para o bom desempenho do serviço. A empresa deverá disponibilizar 151 serviços de Vigia, para trabalhar em regime de plantões diários de 12hs cada, todos devidamente identificados e uniformizados, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebra-da, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço, seguindo orienta-ções conforme cronograma disponibilizado pela Sectur.

**2. OBJETIVO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Vigia, para as festividades da 275ª Romaria de Santo Antônio do Boqueirão

#### 3. JUSTIFICATIVA:

Devido ao grande volume de usuários no local, necessitamos de um serviço de qualidade, para o bom funcionamento do evento.

#### 4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condi-ções estabelecidas no Edital e anexo, sendo vedada a participação de empresas que se encon-trem em desacordo com a legislação pertinente.

#### 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços será realizada no Distrito do Boqueirão, no município de Unaí.

#### 6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

A presente contratação tem como finalidade, controlar o fluxo de entrada e saída de veículos nas entradas do distrito, e controlar o trânsito no interior do mesmo todos devidamente identi-ficados e uniformizados, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebra-da, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço, seguindo orientações conforme cro-nograma disponibilizado pela Sectur

A tabela abaixo expressa as especificações gerais, quantitativos e valores médios de mercado para mão de obra dos serviços requeridos. Os valores citados na tabela foram extraídos da média atual do preço de mercado.



ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor estimado	
				V. U	V. T
01	<b>Prestação de serviço de Vigia</b> , não armada, para trabalhar com serviço de controle de acesso entrada e saída de veículos com revista de veículos, controle de estacionamento dentro do Distrito, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda da Escola Municipal, Museu e Stand da Prefeitura, no Distrito de Santo Antônio do Boqueirão, durante a 275ª Romaria, a ser realizada em junho de 2023. A empresa deverá dar total suporte durante todos os dias por 24hs, dos dias 05 a 13 de junho. Ficará por conta da empresa o serviço de transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários, e todo o material necessário para o bom desempenho do serviço. A empresa deverá disponibilizar 151 serviços de Vigia, para trabalhar em regime de plantões diários de 12hs cada, todos devidamente identificados e uniformizados, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebra, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço, seguindo orientações conforme cronograma disponibilizado pela Sector.	UN	01		

## 7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:

### 7.1 Empresa contratada:

I - Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas: transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;

II - Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;

III- Prestar os serviços solicitados em data e horário previamente pactuado com a SECTUR.

IV - Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito à CONTRATANTE, em no mínimo 7 (sete) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

VI - - Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;

- VIII - Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;
- IX - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- XI - Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias prevêm e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XII - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- XIII - Cumprir as normas de segurança, prestar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que passa comprometer a segurança de bens e pessoas;
- XIV - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;
- XV - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a CONTRATANTE e àqueles, qualquer vínculo empregatício.
- XVI - A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

## 7.2 Prefeitura Municipal de Unai:

- I - Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;
- II - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- IV - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- V - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

## 8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

A empresa deverá dar total suporte durante todos os dias por 24hs, dos dias 05 a 13 de junho, com a seguinte escala:

### **Dias 05 a 07 de junho:**

#### **Entrada Mata Burro - 06 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 01 serviço x 03 dias = 03 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 01 serviço x 03 dias = 03 serviços.

#### **Entrada Ponte – 06 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 01 serviço x 03 dias = 03 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 01 serviço x 03 dias = 03 serviços.

#### **Ronda - 12 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 02 serviço x 03 dias = 06 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 02 serviço x 03 dias = 06 serviços.

#### **Escola / Museu e Stand - 06 serviços;**

1º - 20:00 às 08:00 – 02 serviços x 03 dias = 06 serviços.

**Dias 08 a 12 de junho:**

**Entrada Mata Burro - 10 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 01 serviços x 05 dias = 05 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 01 serviços x 05 dias = 05 serviços.

**Entrada Ponte - 40 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 04 serviços x 05 dias = 20 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 04 serviços x 05 dias = 20 serviços.

**Ronda - 40 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 02 serviços x 05 dias = 10 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 06 serviços x 05 dias = 30 serviços.

**Escola / Museu e Stand - 10 serviços;**

1º - 20:00 às 08:00 – 02 serviços x 05 dias = 10 serviços.

**Dia 13 de junho:**

**Entrada Mata Burro - 03 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 02 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 01 serviços.

**Entrada Ponte - 10 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 08 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 02 serviços.

**Ronda - 06 serviços;**

1º - 08:00 às 20:00 – 04 serviços;

2º - 20:00 às 08:00 – 02 serviços.

**Escola / Museu e Stand - 02 serviços;**

1º - 20:00 às 08:00 – 02 serviços.

## 9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

## 10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de empenho da Secretaria da Cultura e Turismo e emissão de Nota Fiscal de Serviços da empresa contratada.

## 11. PRAZO CONTRATUAL

11.1 O contrato para este Serviço terá duração de 05 a 13 de junho de 2023, conforme item 6.

## 12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unai.

## 13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE



Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo